

## JUSTIFICATIVA PROCESSO EMERGENCIAL

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, através de seus representantes que subscrevem, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, em vista da transição do Termo de Colaboração mencionado no Ofício nº 24.336/SES/GO;

**Considerando** o Termo de Colaboração mencionado no Ofício nº 24.336/SES/GO, celebrado em caráter emergencial entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás;

**Considerando** a necessidade de atender às demandas decorrentes do Termo de Colaboração mencionado no Ofício nº 24.336/SES/GO, de modo a garantir eficácia e eficiência na operacionalização dos serviços e atendimentos da Policlínica;

**Considerando** o inciso VIII do artigo 15 da Resolução Normativa nº 01 – IPGSE/2021, que dispõe sobre a excepcionalidade da publicidade nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, cujo não atendimento imediato implica em prejuízos ou compromete a segurança de pessoas;

Justifica o presente processo, que se faz necessário para aquisição produtos para farmacia, em caráter emergencial, conforme exposto no memorando 46/2025 anexado aos autos.

Ademais, vislumbrando o atendimento imediato do pedido, considerando a demanda da unidade promovendo a continuidade e qualidade do atendimento dos pacientes.

Posto isto faz-se necessário, a referida aquisição, considerando, por analogia, o previsto no inciso VIII do Art. 15º do Regulamento de compras.

Quirinópolis - Goiás, 18 de Março de 2025.

*Glauco C. Araújo de Oliveira*  
**GLAUCY CONCEIÇÃO ARAUJO DE OLIVEIRA**  
Setor de Compras

*Romero Leão Giovannetti*  
**ROMERO LEÃO GIOVANNETTI**  
Superintendente Administrativo